PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: http://www.monteiro.pb.gov.br E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.064/2021

Autoriza abertura de crédito adicional de natureza especial e dá outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de crédito adicional ao orçamento vigente, de natureza especial no montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) necessários ao atendimento das despesas com a implantação do AUXILIO MUNICIPAL EMERGENCIAL de que trata a Lei 2.206/2021 de 27 de maio de 2021.

Art. 2º. – Para os efeitos da classificação funcional, orçamentária e econômica de que trata a presente lei, os recursos serão alocados obedecendo ao seguinte desdobramento:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
13.392.1007.2037 – Manutenção DA Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
33.90.48.00.99 – Auxilio Financeiro a Pessoa Física – R$ 30.000,00

Art. 3º - Para cobertura dos créditos aberto sob a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder à anulação parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do que preceitua a Lei 4.320.

Art. 4º - O projeto consignado na presente Lei, fica incorporado a LDO para o exercício vigente, bem como ao PPA .

Art. 5º - Mediante Decreto, o Poder Executivo procederá abertura do respectivo crédito e indicação dos respectivos recursos de anulações.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 14 de junho de 2021.

Gabinete da Prefeita, em 14 de junho de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional